

# **LEI Nº 812/95, DE 15/08/95**

"Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional "Jardim do Pequi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional "JARDIM DO PEQUI", conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal a colocação de Placas Indicativas nas ruas e avenidas no Jardim do Pequi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 15 DE AGOSTO DE 1995.

MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal

Extraído do Croqui apenso a esta Lei.

- a. Rua Girassol;
- b. Rua Jatobá;
- c. Avenida Paineira;
- d. Rua Jenipapo;
- e. Rua Indaiá;
- f. Rua Embaúba;
- g. Rua dos Pequis;
- h. Rua Piúva;
- i. Rua Cambará;
- j. Rua Faveiro;
- k. Travessa Ingá;
- l. Rua do Mangue;
- m. Rua Tarumã;
- n. Rua Aroeira;
- o. Rua Gardênia;
- p. Rua Figueira;
- q. Rua Dama da Noite;
- r. Rua Amor Perfeito.